



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019

Processo Administrativo nº 5588/2017

Pregão nº 20/2018

A UNIÃO, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, situado na Av. Rubens de Mendonça n.º 4.750, Centro Político Administrativo – Setor “E”, em Cuiabá/MT, inscrito no CGC/MF sob o n.º 05.901.308/0001-21, representado, neste ato, por seu Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, brasileiro, funcionário público, portador do RG n.º 19.386.221-SSP-SP e do CPF nº: 603.782.201-87, conforme dispõe Regimento Interno de sua Secretaria e a Portaria da Presidência nº 117/2018, art. 3º, Inciso II, alínea “e”, doravante designada simplesmente órgão gerenciador, em face do Pregão em epígrafe, **resolve** registrar os preços da empresa classificada em primeiro lugar, por item, para futura e eventual aquisição de **Material Permanente**, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 4.342, de 23 de agosto de 2002 e sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.1. Para o objeto desta ARP: Material Permanente - mobiliário, fica registrado o preço a ser praticado na aquisição, conforme proposta de preços apresentada no certame, constantes nos Anexos desta ARP:

Anexo I: MILANFLEX Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos - CNPJ: 86.729.324/0002-61, com sede na Avenida V, nº 901-A, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, e-mail: adm@milanflex.com.br, neste ato representada por **Gilmar Francisco Milan**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 760.527-7 – SSP/RS e do CPF nº 344.848.171-87, e-mail: gilmar@milanmoveis.com.br – ITEM 1.

Anexo II: LAYOUT Móveis Para Escritório LTDA- CNPJ: 86729324/0002-61, com sede na Rua Antônio Zanini, 387, Bairro São José, Caxias do Sul/RS, fone: (54) 3224-6808, e-mail: licitacao@layout.ind.br, neste ato representada por seu, **Marcos Ricardo Costi**, brasileiro, portador do RG nº 9030355513 SSP/RS e do CPF nº 451.636.000-44 – ITEM 14.

1.2. O quantitativo será adquirido de acordo com a necessidade e conveniência do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO, mediante emissão de Nota de Empenho.

1.3. A empresa tem o prazo de 05 (cinco) dias úteis para retirada ou confirmação de recebimento da Nota de Empenho.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

1.4. DA FISCALIZAÇÃO: As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas quando da emissão de Nota de Empenho, conforme solicitação do ocupante do cargo: **Chefe da Seção Patrimônio** da Coordenadoria da Material e Patrimônio, titular ou substituto, que ficam, desde já, designados para acompanhamento e fiscalização desta Ata.

1.4.1. Telefone da Seção de Patrimônio: (65) 3362-8106;

1.4.2. Solicitar à Diretoria-Geral deste Regional, providências que ultrapassem a sua competência, possibilitando a adoção das medidas convenientes para a perfeita execução do contrato.

1.5. DA ENTREGA DO PRODUTO:

1.5.1. A entrega e o recebimento será nos termos do Termo de Referência (Anexo I).

1.5.2. Eventual pedido de dilação deste prazo deverá ser entregue, tempestivamente, dentro de prazo de entrega, no Protocolo deste Tribunal, ou enviado, por meio eletrônico, no endereço sm@tre-mt.jus.br, sob pena de indeferimento

1.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.7 A presente Ata tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

1.8. A utilização desta ARP observará o disposto no Decreto nº 7.892/2013.

1.9. Da revisão e cancelamento

1.9.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

1.9.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

1.9.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

1.9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 1.9.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 1.9.4.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

1.9.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

1.9.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 1.9.6.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 1.9.6.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 1.9.6.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 1.9.6.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

1.9.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

1.9.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 1.9.8.1. por razão de interesse público; ou
- 1.9.8.2. a pedido do fornecedor.

1.10. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

1.10.1. Todavia, se for o caso de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, o gerenciamento da ata deve observar o limite máximo de R\$ 80.000,00 para o somatório de todas as contratações, aí incluídas tanto as realizadas pelos patrocinadores da ata quanto as



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

promovidas pelos aderentes. (Item 1.6, TC-017.483/2015-8, Acórdão nº 1.968/2015-Plenário).

1.11. O eventual fornecimento, objeto da presente Ata de Registro de Preços, obedecerá ao estipulado neste instrumento, bem como às disposições do Edital do Pregão do preâmbulo desta e Anexos, notadamente o Termo de Referência, além das disposições constantes da proposta apresentada pelo licitante vencedor, que independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste documento, no que não o contrarie.

1.12. Não há **cadastro de reserva**.

1.13. Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro da Seção Judiciária da Justiça Federal desta Capital.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Cuiabá/MT, 06 de agosto de 2019.

Mauro Sérgio Rodrigues Diogo

Diretor-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019

Este instrumento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS acima referenciada, celebrada entre o fornecedor: **MILANFLEX Industria e Comercio de Moveis e Equipamentos** - CNPJ: 86.729.324/0002-61, com sede na Avenida V, nº 901ª-A, Bairro Distrito Industrial, Cuiabá/MT, e-mail: adm@milanflex.com.br, neste ato representada por **Gilmar Francisco Milan**, brasileiro, portar da Cédula de Identidade RG nº 760.527-7 – SSP/RS e do CPF nº 344.848.171-87, e-mail: gilmar@milanmoveis.com.br, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20/2018**:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	MARCA	QUA	V. UNIT.
01	LONGARINA com 03 poltronas fixas <i>Assento</i> Em madeira compensada moldada anatomicamente a quente, munida de capa de polipropileno sob o assento. Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc garantindo acabamento e proteção do assento. Fixado à base por parafusos e porcas cravadas na madeira compensada. Almofada em espuma de poliuretano injetada, indeformável, moldada anatomicamente com espessura de 40 mm. <i>Encosto</i> Em madeira compensada moldada anatomicamente a quente, com contra encosto em polipropileno. Bordas arredondadas que dispensam o uso do perfil de pvc garantindo acabamento e proteção do assento. Almofada em espuma de poliuretano injetada, indeformável, moldada anatomicamente com espessura de 40 mm. Fixado por parafusos e porcas cravadas. Suporte para encosto e capa de acabamento Suporte para encosto fixo fabricado em chapa de aço de espessura mínima de 5,00 mm proporcionando alta resistência na ligação entre assento e encosto. Capa do suporte para encosto em polipropileno integrando o design entre o assento e o encosto.	UND	MILAN	100	1.130,00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Longarina Longarina para banco componível em tubo de aço 80 x 40 mm e espessura mínima de 1,90 mm com acabamento de superfície pintado. Lateral em aço tubular 90x30 e espessura mínima de 1,50 mm com acabamento de superfície pintado. Placa de fixação Placa para fixação do assento junto à longarina para banco componível fabricada em chapa de aço 3,35 mm de espessura atendendo a grande resistência. Acoplamento do assento à longarina através de abraçadeira e parafusos de alta resistência, possibilitando a fixação em qualquer ponto da longarina, garantindo a facilidade de manutenção. Possibilita a fixação dos apoios braços diretamente no corpo da placa para garantia de maior resistência e durabilidade do conjunto. Componentes metálicos Deverão receber tratamento anti-ferruginoso, e pintura eletrostática epóxi-pó na cor preta. Revestimentos Componentes em nylon e polipropileno deverão ser na cor preto, azul Royal ou vinho (A ser definido pela Seção de Patrimônio do TRE-MT). Revestimento do assento e do encosto em couro sintético. Dimensões Assento: Largura: de 490 mm Profundidade: de 490 mm Encosto: Largura: 430 mm Altura: 460 mm Observação : • Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13962/2006). O certificado				
--	--	--	--	--



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

	deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada. • As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos • Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor.			
VALOR TOTAL R\$ 113.000,00 (cento e treze mil)				

Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2019.

Gilmar Francisco Milan
Representante Legal do Fornecedor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ANEXO II DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 16/2019

Este instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços em referência, celebrada entre o fornecedor: **Layout Móveis Para Escritório LTDA-** CNPJ: 86729324/0002-61, com sede na Rua Antônio Zanini, 387, Bairro São José, Caxias do Sul/RS, fone: (54) 3224-6808, e-mail: licitacao@layout.ind.br, neste ato representada por **Marcos Ricardo Costi**, brasileiro, portador da cédula de RG nº 9030355513 SSP/RS e do CPF nº 451.636.000-44, cujos preços estão registrados abaixo, em face da realização do Pregão Eletrônico nº **20/2018**:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V. UNIT.
14	ARMÁRIO EM MADEIRA MÉDIO COM PORTAS Dimensões aproximadas Largura 800 mm Profundidade 500 mm Altura 1600 mm Tampo Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado ARMÁRIO EM MADEIRA MÉDIO COM PORTAS Dimensões aproximadas Largura 800 mm Profundidade 500 mm Altura 1600 mm Tampo Em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, nas cores argila ou bege (A ser definido pela Seção de Patrimônio).. Borda frontal e posterior com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Bordas transversais com acabamento em fita de PVC de 1,5 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Estrutura Fundo em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces na cor preto. Laterais, base inferior e prateleiras em madeira MDP (aglomerado) de 25 mm de espessura revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor preto. Laterais com regulagens para prateleiras através de 04 pinos metálicos nas laterais do armário e 04 encaixes plásticos na face inferior da prateleira, oferecendo perfeito travamento. Acabamento das bordas em fita de PVC de 1 mm de espessura, sendo o acabamento das bordas frontais das prateleiras em fita de PVC de 3 mm de espessura com raio mínimo de 2,5 mm, coladas a quente pelo sistema tipo holt-melt, em todo seu perímetro. Rodapé em aço com sapatas reguladoras de nível fixadas através de rebite repuxo ou sapatas reguladoras de nível encaixada e fixada na base através de parafuso permitindo a regulagem da mesma tanto na parte interna como externa do armário. Portas 02 portas de abrir com giro de 270°. Em madeira MDP (aglomerado) de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, na cor argila. Bordas com acabamento em fita de PVC de 3 mm de espessura, colada a quente pelo sistema tipo holt-melt, com raio mínimo de 2,5 mm em todo seu perímetro. Fechadura com travamento simultâneo superior e inferior tipo cremona. Puxadores do tipo Zamak niquelado redondo com forma côncava com aproximadamente 110 mm de comprimento. Montagem As laterais, fundo, tampo e base inferior são ligados entre si pelo sistema mini-fix e cavilhas, possibilitando a montagem e desmontagem dos mesmos, várias vezes, sem perder a qualidade. Componentes Metálicos Todas as peças metálicas recebem pré-tratamento de desengraxamento, decapagem e fosfatização, preparando a superfície para receber a pintura. Pintura epóxi-pó aplicada pelo processo de deposição eletrostática com polimerização em estufa. Observação :	UND	Layout	100	72.00.00



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

•Apresentar certificado de conformidade do produto com as normas da ABNT (NBR 13961/2010). O certificado deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada. •As medidas externas são aproximadas, podendo sofrer variações de até 5% para mais ou para menos •Garantia mínima de 5 (cinco) anos dada pelo fabricante. Assistência técnica nesta Capital dada pelo fabricante/fornecedor.				
	VALOR TOTAL R\$ 72.000			

Cuiabá – MT, 06 de agosto de 2019.


Marcos Ricardo Costi
Representante Legal do Fornecedor